



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 001/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 26/03/2025 a 09/04/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

“ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO/RS, através de sua Presidente, Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, baixa a presente Resolução:

Art. 1º - Atualiza e regulamenta o valor das diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, previsto na Lei Municipal nº 1.364 de 04 de abril de 2024, conforme índice IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, que ficou estabelecido em 4,83%, como segue:

§ 1º - Nos deslocamentos a serviço ou representação do Poder Legislativo os servidores e agentes políticos terão direito a receber diárias que cobrirão as despesas de hospedagem e alimentação onde são fixados os seguintes parâmetros para pagamento das diárias:

I – Aos servidores efetivos, cargos em comissão, servidores legalmente cedidos de órgãos federais e estaduais:

a) Para viagens a localidade com distância inferior a 100 (cem) quilômetros da sede do município, no Estado, valor equivalente a R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);

b) Para viagens a localidade com distância superior a 100 (cem) quilômetros da sede do município, no Estado, valor equivalente a R\$ 398,35 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) com pernoite e valor equivalente a R\$ 199,17 (cento e noventa e nove reais e dezessete centavos) sem pernoite;

c) Para viagens à Capital do Estado, valor equivalente a R\$ 398,35 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) com pernoite e valor equivalente a R\$ 199,17 (cento e noventa e nove reais e dezessete centavos) sem pernoite;

d) Para viagens a outros Estados, valor equivalente a R\$ 398,35 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

e) Para viagens a Brasília/DF, valor equivalente a R\$ R\$ 398,35 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) acrescido de 100% (cem por cento);

f) Não serão devidas diárias dentro da área territorial do município de Pontão.

§ 2º - Aos Vereadores (agentes políticos):

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 –Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



- a) Para viagens a localidade com distância inferior a 100 (cem) quilômetros da sede do município, no Estado, valor equivalente a R\$ 100,00 (cem reais);
- b) Para viagens a localidade com distância superior a 100 (cem) quilômetros da sede do município, no Estado, valor equivalente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) com pernoite e valor equivalente a R\$ 190,00 (cento e noventa reais) sem pernoite;
- c) Para viagens à Capital do Estado, valor equivalente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) com pernoite e valor equivalente a R\$ 190,00 (cento e noventa reais) sem pernoite;
- d) Para viagens a outros Estados, valor equivalente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- e) Para viagens a Brasília/DF, valor equivalente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) acrescido de 100% (cem por cento);
- f) Não serão devidas diárias dentro da área territorial do município de Pontão.

§ 3º – As diárias dos Vereadores e dos Servidores, terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e a mesma data observada para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município.

Art. 2º - A presente Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Ver.^a Daniela Caitano da Silva Oliveira,

Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 26/03/2025 a 09/04/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



[Handwritten Signature]
Responsável pela Publicação

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 –Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br